

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, e a empresa:

1.2 DO CONTRATADO

RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.983.149/0001-14, estabelecida na Rua Orquídea de Paiva, nº 472, Nova Gimirim, Poço Fundo MG, CEP 37.757-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Robson João de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 055.410.586-19 e CI nº. MG 12.119.752, residente na Rua Joaquim Dias Pereira, nº 246, Nova Gimirim, Poço Fundo MG, CEP 37.757-000.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 001/2016, firmado em 01/01/2016, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 O presente termo visa a prorrogação contratual, por um período de 12 meses, uma vez que a locação de máquinas copiadoras se fazem imprescindíveis à realização dos trabalhos das Secretarias de Educação e Finanças, serviço contínuo, de uso diário.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1 Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1 Este instrumento se finda em 31 de dezembro de 2018.

6. CLAUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

6.1 As despesas previstas para a execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício 2018, sendo as seguintes:


020201 04 122 0001 2004 339039 – FICHA 38
020301 04 123 0042 2010 339039 – FICHA 84
020401 12 122 0001 2011 339039 – FICHA 107

7. CLAUSULA SETIMA

7.1 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

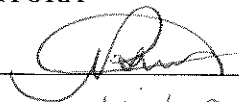
Monte Belo/MG, 11 de Dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
[06.983.149/0001-14]
Rel Copy Comércio

REL COPY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
R. Robson João De Oliveira, 472
Av. Cristiano da Silva, 472
Nova Granada - Monte Belo - MG
[07.517.000]
Poço Fundo - MG

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) <u>NEIDE A.M. SILVA</u>		<u>7.448.286</u>
2) <u>Aline Apdo da Silva</u>	<u>Aline</u>	<u>MG 18.670.240</u>